



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Canoinhas/SC, 08 de outubro de 2013.

Ofício N°. 157/2013/LD


Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Projeto de Lei Ordinário n°. 138/2013 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.175 de 08/10/2013 que: **"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CESSÃO DE USO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Exmo. Sr.

RENATO JARDEL GURTINSKI

D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CANOINHAS/SC